

L E I Nº 4863/96
de 15 de maio de 1996

Cria a Central de Informações de vagas existentes nos hospitais da cidade.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

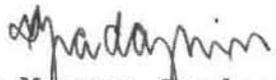
Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar a Central de Informações de Vagas existentes nos hospitais da cidade.

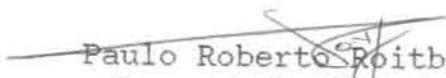
Art. 2º. A Central conterà um banco de dados a respeito das vagas existentes na rede hospitalar municipal, disponível para consulta pela população.

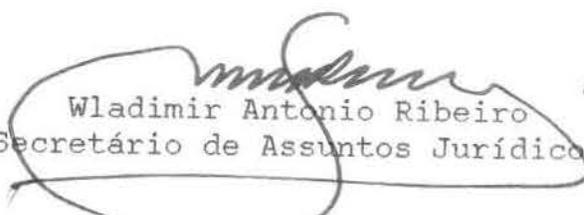
Art. 3º. O disposto nesta lei será efetivado mediante o uso dos recursos humanos do setor de atendimento da Prefeitura, assim como do seu parque de informática.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15 de maio de 1996. Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

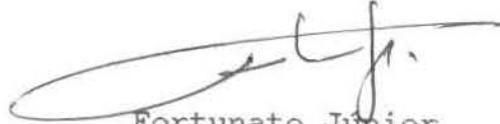

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da LEI Nº 4863/96 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos



(Projeto de lei de autoria do Vereador Macedo Bastos)